

A ANARQUIA DE 1862 NA ARGENTINA.

ENRIQUE DE GANDÍA

Em 1860 quando se empreendeu a organização da nação, esteve a ponto de renascer a anarquia de 1820. A Constituição havia estabelecido, em seu artigo terceiro, que Buenos Aires seria declarada capital federal da Confederação. Os políticos de Buenos Aires opuseram-se a que sua cidade tivesse a categoria de capital. Alberdi fêz saber, com tôda clareza, tanto para o país como para o estrangeiro, as verdadeiras causas desta oposição. Em primeiro lugar, os portenhos não queriam que sua província fôsse dividida e perdesse o rico pôrto de Buenos Aires. Em segundo lugar, não desejavam que a nação governasse de dentro de sua província. Com sua integridade e autonomia, Buenos Aires era a metrópole da Argentina, como o fôra Madrí nos tempos da Colônia. A Constituição dizia que a capital se estabeleceria na cidade que declarasse uma lei especial do Congresso,

“previa a cessão feita por uma ou mais legislatura provincial do território que se deveria federalizar”.

A província de Buenos Aires não cedia o território onde levantava-se a cidade de Buenos Aires. Para isso afirmava que a idéia de converter Buenos Aires em capital vinha da lei de 1826 que assim estabelecera e era uma forma unitária de govêrno. Alberdi contestou que isso não era exato. Buenos Aires era a autêntica capital do país desde suas origens mais antigas. Nos Estados Unidos nenhuma cidade havia sido capital de tôdas as mais. Por esta razão decidiu-se criar uma capital. Buenos Aires, com o território e com a população que tinha seria sempre uma ameaça na organização nacional. A separação de Buenos Aires tirava-lhe êsse poder. Buenos Aires queria manter seu papel de metrópole. Seu patriotismo se havia encerrado nos limites de sua província. Pretendia examinar e modificar a Constituição da nação e se opunha a que se examinasse e reformasse a sua. Para conseguir êste *desideratum* propunha suprimir no artigo quinto da Constituição a faculdade que tinha o Congresso de revisar

as constituições provinciais antes de sua promulgação. No artigo 64, parágrafo 28, queria suprimir o direito que o Congresso tinha de examinar e vetar as constituições provinciais

“se não estivessem conformes com os princípios e disposições desta Constituição”.

No seu artigo 103 a Constituição especificava que cada província podia ditar sua Constituição; porém, devia remetê-la ao Congresso para exame antes de entrar em exercício. Buenos Aires exigia que se eliminasse esta última condição. Sem dúvida, com estas modificações, a Constituição não impedira que cada província se convertesse em um pequeno estado semi-independente. A província mais forte, como era Buenos Aires, dominaria a tôdas as demais. Buenos Aires tirava à nação o poder de legislar e, além disso, tirava-lhe o poder de governar e administrar as partes que a integravam.

Com efeito: o artigo sexto estabelecia que o govêrno federal podia intervir nas províncias atendendo à requisição dos legislativos e governadores ou sem ela

“para estabelecer a ordem pública perturbada por sedição ou para atender à segurança nacional, ameaçada por um ataque ou perigo exterior”.

Buenos Aires exigia que o artigo estabelecesse que o govêrno federal podir intervir nas províncias

“para garantir a forma republicana de govêrno ou repelir invasões e à requisição das autoridades constituídas, para sustentá-las ou restabelecê-las se tivessem sido depostas por sedições”.

Quer dizer: que se o govêrno provincial não pedisse a intervenção, a forma de govêrno não perigaria e não haveria invasões, uma província podia arder em guerra civil ou atacar o resto da nação sem que o govêrno nacional pudesse intervir. Buenos Aires pedia com justiça que os impostos sancionados pelo Congresso e os direitos de importação e exportação fôsem uniformes em tôda a Confederação; porém não tinha razão ao querer que lhe correspondessem os poderes que se reservara com o pacto de novembro. Êstes poderes eram a diplomacia, a alfândega, os bens e estabelecimentos públicos e todos os que obtivera com a revolução de 11 de setembro. Tudo isto, Buenos Aires queria conservar sob a proteção da própria Constituição. Sem dúvida, explicava Alberdi, os acôrdos pré-existentes deixavam de ter vigência assim que fôsse sancionada a Constituição. Se cada província retirasse ao govêrno nacional os poderes que Buenos Aires pretendia tirar, o govêrno comum deixaria de existir, a

nação se converteria em uma ilusão e Buenos Aires teria uma enorme supremacia sobre as províncias restantes. Por isso, dizia Alberdi, os políticos de Buenos Aires lutavam para que as províncias argentinas adotassem uma Constituição semelhante à dos Estados Unidos. O México e a América Central viram-se divididos por adotar constituição semelhante à norte-americana. A Argentina havia forjado para si uma Constituição federal no nome, mas, centralista e nacional na realidade. Os tratados de livre navegação fluvial tinham tirado de Buenos Aires o monopólio que fazia a renda da alfândega e do tesouro das províncias. Os norte-americanos ao federalizar-se, uniram-se. Os sul-americanos separavam-se ao fazê-lo. Se Buenos Aires procurava empréstimos no exterior, as províncias podiam fazer o mesmo. O que deviam procurar era construir estradas de ferro e obras públicas.

Alberdi repetia que a Constituição Argentina não era uma cópia da dos Estados Unidos, como diziam seus inimigos políticos. A criação da capital na Cidade de Buenos Aires assim o demonstrava. Na América do Norte nunca tinha havido uma capital tradicional como Buenos Aires o era desde os tempos da Colônia. A nação norte-americana tomara o nome de Estados Unidos porque, na verdade, nunca o fôra antes. Em troca,

“o nome de províncias unidas, tomado às da Holanda, era um pleonasmo inconsciente no Prata, pois as províncias argentinas haviam formado sempre um corpo unido e compacto”.

O artigo que fazia de Buenos Aires a capital da Argentina e residência de seus governos nacionais,

“para Rivadavia, esse artigo por si só compunha toda a Constituição de que necessitava a República Argentina”.

Os governos havidos na Argentina se tinham mantido pelo apóio do govêrno local e provincial.

A liberdade dos rios, consagrada pelo artigo 26 da 1a. Constituição, havia sido a causa do nascimento de Rosário e das colônias de Santa Fé e Entre Rios e da estrada de ferro que ligava Rosário a Córdoba e Córdoba a Tucumán. Na Constituição norte-americana, nenhum artigo falava da livre navegação de seus rios. O artigo 25 de nossa Constituição que recomendava ao govêrno federal o fomento da imigração européia e havia feito a grandeza do país não existia na Constituição dos Estados Unidos.

Alberdi aconselhava eliminar da Constituição a cláusula que permitia aos ex-presidentes e vice-presidentes serem reeleitos com um período intermediário de seis anos. A causa provocadora da re-

volução de setembro de 1874 fôra a disputa de dois ex-presidentes, Mitre e Sarmiento. A mesma causa que os havia feito inimigos em 1874 os reconciliara em 1878. Três candidatos unidos em 1878 significava anarquia quando se aproxima-se a eleição. A forma republicana de govêrno era virtualmente uma forma monarquista que perpetuava as mesmas pessoas nos mesmos postos supremos. Os caudilhos haviam feito outro tanto prolongando-se indefinidamente no mando. Em 1859, recordava Alberdi, o ministro plenipotenciário dos Estados Unidos no Prata, Jancey, propusera aos partidos argentinos um plano de conciliação. Sarmiento o dissecou. Quando Sarmiento foi eleito presidente, prometeu ao presidente Grant, dos Estados Unidos, fazer a paz com o Paraguai. No entanto, o que fêz foi continuar a guerra, dando, com isso, uma grande preponderância ao Brasil.

Bartolomeu Mitre, a seis de junho de 1862, como encarregado do Poder executivo nacional, pediu ao Congresso que resolvesse dois pontos da mais alta importância: determinar o que correspondia aos tratados de 11 de novembro de 1859 e 6 de junho de 1860, e o que correspondia à capital da república com vistas ao artigo terceiro da constituição nacional. Enquanto não se resolvesse o relativo ao primeiro ponto era importante o estabelecimento de um govêrno regular. A resolução que se adotasse com respeito à localização de capital da república podia, talvez, resolver de vez o primeiro ponto. Era necessário por à disposição do govêrno nacional tôdas as coisas que por sua natureza lhe correspondessem no território da província de Buenos Aires ou então tomar como base para a organização nacional a mesma província de Buenos Aires com seus elementos de govêrno. Além de Mitre, assinavam, Eduardo Costa, Norberto de la Riestra e Juan Andrés Gelly y Obes.

A mensagem passou a uma comissão integrada por Alsina, Elizalde e del Carril. O projeto de lei foi firmado por Alsina, del Carril, Elizalde e Cullen.

O projeto não indicava a cidade que seria declarada capital permanente da república. Nos artigos do projeto de lei se determinava que os estabelecimentos e propriedades públicas do território federalizado seriam nacionais, que o Poder executivo nacional prepararia, dentro de cinco anos, os edifícios necessários para a residência das autoridades nacionais, que estas continuariam residindo na cidade de Buenos Aires,

“a qual, como a província, ficava federalizada em tôda a extensão de seu território”,

que esta província, durante o mesmo tempo, ficava sob a direção do Congresso e do presidente da república, etc. O Senado aprovou o projeto modificando os anos da federalização provisória de Buenos

Aires, que ficaram reduzidos a três, estabelecendo que o Congresso elegeria a capital definitiva no período legislativo de 1863.

Alberdi comentou estas resoluções repisando seus princípios imutáveis: o país viveria sem govêrno enquanto não reivindicasse a capital e o tesouro que se haviam convertido em patrimônio exclusivo da província de Buenos Aires. As soluções podiam ser: converter a cidade de Buenos Aires, separada da província, em capital da república; ou então mudar o pôrto e a alfândega, quer dizer o tesouro, para outro local, o que dividiria econômicamente a nação, ou então, por último, dividir a nação separando totalmente a província de Buenos Aires. Era necessário dividir Buenos Aires ou a nação. A unidade com Buenos Aires para reivindicar o tesouro e a capital da nação, ou a unidade sem Buenos Aires para evitar que essa província absorvesse o tesouro da nação.

Alberdi foi o autor que com maior nitidez explicou o problema político e econômico da confederação nos seus anos de lutas pela organização. Buenos Aires defendia seus interesses, a preponderância que sempre tivera sobre o resto do país. Seus homens não queriam perder suas posições políticas. A cidade portuária dirigia os destinos da república e nada podia permitir que a descesse a um lugar inferior. Na realidade, como dizia Alberdi,

“uma província assim federada à nação é um pólipo; um estado parasita que vive da vida da nação, que a sustenta em seu seio”.

De tôdas as soluções, a melhor era a que fazia de Buenos Aires a capital da nação separada de sua província. Deve-se ter em conta que foi Alberdi quem sustentou esta teoria e que foi ela que terminou por triunfar e ser um feito histórico indestrutível na Argentina. Entretanto, no país, alinhavam-se dois perigos: o da guerra civil e o da guerra internacional, se Buenos Aires se converte-se em uma nação.

“Entre as duas classes de guerra — dizia Alberdi — a internacional é menos imoral e menos dissolvente que a civil”.

Sempre se dissera que a federação era desêjo das províncias. Alberdi sustentou o contrário: a unidade é a causa das províncias e a federação é a de Buenos Aires. Esta cidade não devia absorver a vida da nação. O govêrno devia instalar-se em Buenos Aires, capital, pôrto, alfândega e tesouro da nação. Muito bem: se Buenos Aires não queria e as províncias não podiam dividir a província de Buenos Aires, a nação só podia constituir um nôvo govêrno com a ajuda exterior, estrangeira. A França e a Inglaterra haviam intervido no Rio da Prata durante dez anos. O Brasil e o Uruguai haviam colaborado

na queda de Rosas. As nações estrangeiras deviam reconhecer o governo que possuísse a capital e o tesouro da nação e emanasse do voto de toda ela. A nação devia fazer uma nova “revolução de maio” contra o poder que havia substituído o da Espanha, ou seja, contra a província de Buenos Aires. As províncias argentinas deixaram de ser colônias espanholas para converter-se em colônias de Buenos Aires. O tratado que Buenos Aires firmara com a Espanha colocara essa província no lugar de Madri, como metrópole da colônia argentina. Estas são as palavras exatas de Alberdi. Os poderes das soberanias provinciais tinham sido exercidos pelo poder local de Buenos Aires. As rendas da alfândega que deviam corresponder a das províncias tinham ficado em poder de Buenos Aires. De colonos espanhóis, os argentinos, se haviam convertido em tributários servis de Buenos Aires. As leis restritivas de navegação se conservavam para os portos fluviais interiores e as que excluam os *criollos* do governo continuavam afastando as províncias. O poder supremo do país não estava nas mãos do presidente da república, que não possuía nem a capital nem o tesouro da nação, mas, nas mãos do governador da província de Buenos Aires que possuía ambas as coisas. Foi esta província que durante 50 anos, fixou as taxas alfandegárias que os argentinos pagavam. Esta “união” dividia a nação.

“As províncias pagam as contribuições; Buenos Aires as consome e destruta”.

O homem considerado benemérito da nação era um traidor, um inimigo, de Buenos Aires. Os provincianos estabelecidos em Buenos Aires eram obrigados a ser mais portenhos que os próprios portenhos, como Sarmiento que havia projetado a reforma da Constituição que arruinava a nação, e os portenhos das províncias vizinhas deviam fazer o mesmo. Era assim que Alberdi explicava a desunião e o ódio que dividiam os argentinos.

As afirmações e demonstrações de Alberdi, em outros escritos menores, são as que se encontram amplamente desenvolvidas em seu livro *Da anarquia e suas causas principais. Do Governo e seus dois elementos necessários à República Argentina pelo motivo de sua reorganização por Buenos Aires. 1862.*

A luta pela reorganização que Buenos Aires havia empreendido era uma luta pelo domínio da cidade e do tesouro que ela continha. Em Buenos Aires conviviam o presidente da república e o governador da província. Cada um destes governos tinha uma Constituição. As duas Constituições conflitavam. A anarquia era, portanto, um estado inevitável e normal. Para solucionar este fato era necessário suprimir um dos dois governos e uma das duas constituições, distribuindo

racionalmente o motivo da contenda. Mitre queria solucionar o problema entregando à nação tódta a província que estava sob seu mando.. Alberdi sustentava que não era necessário; que bastava converter Buenos Aires na capital federal da República. Era o que sustentava na introdução do seu livro escrito em Paris, em julho de 1862.

As causas da anarquia eram, entre outras, a ausência de um govêrno comum, nacional. Havia quatorze governos provinciais. Um dêstes governos, o de Buenos Aires, possuía o pôrto, a alfândega e o tesouro da nação. Nos tempos da Colônia, a renda da alfândega era distribuída entre tódta as províncias ou intendências do vice-reinado. Verificada a independência, Buenos Aires ficou com tódta a renda. Era renda que todos os argentinos pagavam. Buenos Aires desfrutava do crédito público baseado em terras que eram dos argentinos. As províncias pagavam as dívidas que Buenos Aires contraria. Os arquivos que se achavam em Buenos Aires pertenciam à tódta a nação. Os documentos que continham não se referiam exclusivamente a Buenos Aires, mas, à nação. O mesmo podia-se dizer com referên- cia aos troféus que Buenos Aires tinha sob sua custódia.

Tódta as causas da anarquia se reuniam, para Alberdi, em uma só: o domínio de Buenos Aires. Dizia:

“Se deixais nas mãos de Buenos Aires, e para seu uso exclusivo, tódta as contribuições aduaneiras que pagam os argentinos de tódta as províncias, deixais em pé a guerra civil, porque deixais em pé suas causas”.

A falta de um govêrno nacional completava o quadro.

Buenos Aires, com efeito, absorvia todos os elementos de govêrno que a nação continha. Não se podia organizar um govêrno para a nação sem desorganizar o govêrno que Buenos Aires tinha para sua província. As províncias contestavam o govêrno de Buenos Aires e o seu próprio, por não ter, na realidade, nenhum govêrno. Buenos Aires vivia com grande luxo e as províncias, na miséria. Três quartas partes pagavam contribuições para que uma quarta parte as desfrutasse. Os caudilhos e o caudilhismo eram um resultado dêsse estado de coisas. Os caudilhos começavam sendo bons e terminavam sendo maus. Isto havia ocorrido com os primeiros caudilhos, todos oficiais de destaque dos exércitos de San Martín e Belgrano. Não podia ser de outro modo, sem rendas e sem uma autoridade superior que os impedissem de as conseguir como e onde pudessem. A federação era a falta de um govêrno nacional e a “fábrica” dos caudilhos.

A Argentina havia vivido sem govêrno ou com simulacros de govêrno. Três formas se haviam ensaiado e uma havia sido proposta: encarregando o exercício da política exterior à cidade portuária, como

nos tempos de Rosas; constituindo um govêrno nacional sem capital própria e sem seu tesouro retido em Buenos Aires, como sob o govêrno de Derqui; constituindo seu govêrno com parte do tesouro de Buenos Aires e uma capital provisória, emprestada por Entre Rios, com fêz Urquiza, e convertendo a província de Buenos Aires, como propunha Mitre, na capital da República. Esta última solução não era absoluta, pois significava deixar na província de Buenos Aires e em sua capital, o govêrno e o tesouro da nação.

Alberdi conta como se formou êste estado político. A independência deixou a cada província o usufruto de seu próprio govêrno. Por isso, Buenos Aires não dividia com as outras províncias nem seu pôrto nem suas rendas. A federação tornou impossível a unidade de um govêrno nacional. Rosas recebeu o poder público com apenas duas limitações: defender a religião e o sistema federal. Os governadores ficaram sem responsabilidades e o povo de cada província perdeu as suas rendas. Os tratados inter-provinciais eram um *Código do caudilhismo*. A Constituição convertera-se em um tratado com quatorze lados. Seu fim era impedir um govêrno nacional e fazer prevalecer o govêrno da província que tinha sua capital e seu tesouro. Uma unidade argentina, não rivadaviana, quer dizer, indivisível, mas divisível, unificara o tesouro para que fôsse usado em benefício de tôda a nação. Federalizar tôda a província de Buenos Aires, como propunha Mitre, eqüivalia suprimir o govêrno provincial de Buenos Aires. Alberdi não queria que se cometesse esta injustiça. Era um govêrno que não devia ser abolido, mas reformado. A reforma devia começar pela Constituição provincial de Buenos Aires. Alberdi foi o autor dos passos que se deram para capitalizar Buenos Aires e criar outra capital para a província. Disse:

“Em vez de abolir o govêrno da província dar-se-lhe-ia outra casa”.

A divisão devia tirar o tesouro, isto é, a alfândega e o crédito, das mãos do govêrno provincial de Buenos Aires para pô-lo nas mãos do govêrno da nação. A questão capital não era apenas política, mas econômica e financeira. A capital da nação devia situar-se em Buenos Aires, do contrário seria a anarquia. A questão capital era a questão da reorganização argentina. As províncias deviam reorganizar o govêrno comum porque Buenos Aires, como era lógico, jamais o faria. As palavras de Alberdi, por sua clareza, devem ser reproduzidas:

“Depois de tudo, serão as províncias que por fim forçarão Buenos Aires a desempenhar o papel de capital da nação, como foram elas que a salvaram de uma tirania de vinte anos. Isto não é um paradoxo. A Constituição que as províncias sancionaram em 1853 declarou

Buenos Aires capital da república. A Constituição reformada por Buenos Aires em 1860 revogou esta declaração. O General Mitre hoje, a quer restabelecer, e quem lhe resiste é Buenos Aires?.

Mitre havia devolvido a Buenos Aires a forma de governo que existia antes da queda de Rosas. A Constituição reformada havia devolvido ao governador de Buenos Aires os poderes que tinha nos tempos de Rosas. Assim o fizera por meio dos tratados de novembro e dezembro assimilados à Constituição por seu artigo 104. O mesmo Mitre reconhecia em sua mensagem ao Congresso, que se Buenos Aires não renunciasse ao que tinha por intermédio desses tratados era impossível um governo regular. Na Argentina não havia um pressuposto nacional de gastos e entradas. Isso significava que não havia um governo nacional. As províncias tinham autorizado Mitre a reorganizar o governo nacional que acabavam de derrubar para que o devolvesse o quanto antes. Federalizar a província de Buenos Aires, como Mitre havia proposto, era, segundo Alberdi, dar à nação um governador com vestes de presidente. A entrega do tesouro à nação seria sua entrega a Buenos Aires, isto é, deixá-lo onde sempre estivera. Em lugar de disputar o governo da nação, os políticos disputavam o governo de Buenos Aires. Colocar a capital em outra cidade também não era solução, pois a província de Buenos Aires, com a cidade do porto e da alfândega, quer dizer, com o tesouro da nação, vinha sendo mais poderosa que as outras quatorze províncias juntas. A questão capital, significava, a questão do tesouro. Não era possível, igualmente, que coexistissem em Buenos Aires o governo nacional e o governo provincial, porque este havia dominado o primeiro por continuar sendo o dono do tesouro, do porto, da alfândega. Era absurdo que o Congresso tivesse que legislar para toda a nação com exceção do terreno em que pisava. Todos os Congressos federais não tinham território próprio além do da cidade em que estavam instalados. O projeto de 25 de junho de 1862 propunha duas capitais na província de Buenos Aires: uma provisória e outra permanente. Esta não existia. Deixava assim em pé todos os motivos da guerra civil de cinquenta anos. O todo nacional, ficava, sob esse projeto, debaixo do domínio da província. Alberdi dominava a ironia e assim se expressou sobre este e outros projetos:

“O doutor Vélez Sarsfield teve razão em combater este projeto, como a teve o doutor Alsina, seu colaborador, em combater a idéia do doutor Vélez de fazer de San Fernando a capital, aldeia distante seis léguas de Buenos Aires, local de onde o presidente da república importaria tanto respeito ao governador da grande cidade como se habitasse a ilha de Martín García, onde o senhor Sarmiento, um dos reformadores da Constituição, quis colocar, outrora, o Congresso

Nacional para ficar subordinado à Rosas, governador de Buenos Aires”.

A solução nacional era exposta por Alberdi com a segurança de quem não falhará e a alcançará o êxito tarde ou cedo. Não havia outro remédio senão dividir a província de Buenos Aires da única forma possível: deixar o govêrno provincial na província, e o govêrno da capital na cidade que fôra sua por séculos: Buenos Aires. Se Buenos Aires não admitia esta solução ou as províncias não conseguiam impô-la, a única saída era a divisão da república em duas nações.

Alberdi expôs estas idéias no curso de vinte anos até que os argentinos as compreendessem e dessem à nossa pátria, com a capitalização de Buenos Aires, uma organização tão duradoura como a terra em que se assenta.